



Teixeiras

08/05/24
Joni Pers
Recebido

Projeto de Lei Municipal Nº.: 725 /2024

“Altera a Lei Municipal Nº 1.854/2022 para incluir o Símbolo Nacional de Identificação das Pessoas com Deficiências Ocultas nas placas de Atendimento Prioritário.”

O Povo do Município de Teixeira, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.854/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados localizados o Município de Teixeira ficam obrigados a inserirem nas placas de atendimento prioritário:

I - O Símbolo Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (fita “quebra-cabeça”), conforme Lei Nº12.764 de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, estabelecendo diversas diretrizes para sua consecução.

II - O Símbolo Nacional de Identificação das Pessoas com Deficiências Ocultas, conforme Lei Nº 14.624 de 17 de julho de 2023, que instituiu o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Parágrafo único. Entende-se por estabelecimentos privados:

- I - supermercados;
- II - bancos;
- III - farmácias;
- IV - bares;
- V - restaurantes;
- VI - lojas em geral;
- VII - similares.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 29 de abril de 2024.

Nivaldo Rita

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL



TEIXEIRAS

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Digníssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Vereadores,

O presente projeto de lei tem por objetivo reconhecer as responsabilidades e atribuições extraordinárias do Município em conscientizar a população e garantir a inclusão social das pessoas com deficiências ocultas. Esta proposição reconhece o uso do cordão de girassol como instrumento para identificação de pessoas com deficiências ocultas no município de Teixeira, tendo como base a Lei Nº 14.624 de 17 de julho de 2023, que estabelece o cordão de fita com desenhos de girassóis como símbolo nacional de identificação de pessoas com deficiências ocultas.

As deficiências ocultas são aquelas que podem não ser percebidas logo ao primeiro contato, ou seja, elas não possuem sinais físicos óbvios, embora possam afetar significativamente a vida cotidiana das pessoas. São exemplos de deficiência oculta: A pessoa que tem uma deficiência oculta pode precisar de preferência, ajuda ou um tempo maior para realizar algo. Dessa forma, o Cordão de Girassol tem como objetivo ajudar o dia a dia dessas pessoas e garantir o suporte e respeito aos direitos de que necessitam, como atendimento prioritário ou em situações de emergência.

O Cordão de Girassol já é utilizado em outros países e, inclusive, em alguns municípios brasileiros. A adoção deste símbolo tem se mostrado muito útil, pois ajuda as pessoas com deficiência oculta a enfrentarem menos constrangimentos ao usufruir de direitos, proporcionando maior compreensão e respeito. O seu uso é opcional e não substitui a apresentação de documento comprobatório de deficiência, quando solicitado.

Diante de todo o exposto, podemos visualizar que esta simples e poderosa ferramenta será mais um instrumento de relevante inclusão social e conscientização da população, elevando o patamar da nossa cidade, conhecida tradicionalmente por ser acolhedora a todos.

Certos de poder contar com a acolhida sempre dispensada por esta augusta Casa de Leis.

Sem mais para o presente, apresento meus cordiais cumprimentos e solicito de Vossas Excelências a aprovação do Projeto em tela.

Teixeiras, 29 de abril de 2024.

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Teixeira
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº725/2024

AUTOR: PODER EXECUTIVO

“Altera a Lei Municipal nº1854/2022 para incluir o Símbolo Nacional da Identificação das Pessoas com Deficiências Ocultas nas placas de Atendimento Prioritário”.

DATA DE ENTRADA: 23/04/2024

EMENDAS: () Sim. Quantidade: () Não

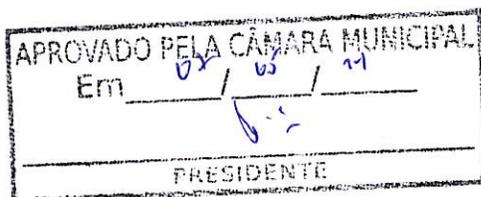
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES:

() Anexados ao projeto () Consta na Ata nº011/2024

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

() Aprovado () Reprovado **ATA Nº 011/2024**

CARIMBOS





Câmara Municipal de Teixeira
Estado de Minas Gerais

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL.**

“Altera a Lei Municipal nº1854/2022 para incluir o Símbolo Nacional da Identificação das Pessoas com Deficiências Ocultas nas placas de Atendimento Prioritário”.

DATA DE ENTRADA: 23/04/2024

PROJETO DE LEI:725/2024

AUTORIA: Poder Executivo.

Membros	Voto	Assinatura
Sandra Maria de Araújo Alves (Presidente)	Favorável <input checked="" type="checkbox"/> SIM () Não () Abstenho do voto	
Jurandyr Barbosa Neto (Vice-Presidente)	Favorável <input checked="" type="checkbox"/> SIM () Não () Abstenho do voto	
Julio Cezar Pereira (Relator)	Favorável <input checked="" type="checkbox"/> SIM () Não () Abstenho do voto	

OBSERVAÇÕES/SOLICITAÇÕES/JUSTIFICATIVAS/EMENDAS:



Câmara Municipal de Teixeira
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA.

PROJETO DE LEI N°725/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

MEMBROS	VOTOS	ASSINATURA
Júlio César Pereira (Presidente)	Favorável (<input checked="" type="checkbox"/>)SIM ()NÃO ()Abstenho do voto	
Sandra Maria de Araújo Alves (Vice-Presidente)	Favorável (<input checked="" type="checkbox"/>)SIM ()NÃO ()Abstenho do voto	
João Batista Calil de Mendonça Neto (Relator)	Favorável (<input checked="" type="checkbox"/>)SIM ()NÃO ()Abstenho do voto	

JUSTIFICATIVAS/EMENDAS OBSERVAÇÕES,SOLICITAÇÕES:
